



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194009

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024 DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA E A EMPRESA PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0016-02, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1403, Bairro São Francisco, CEP 69.305-105 - Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Coordenador Regional Substituto, o sr. JOELSON DE SOUZA SANTOS, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai nº 452 de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 120, de 25 de junho de 2024, portador da matrícula funcional nº 3242228, e de outro lado a Empresa PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.560.935/0001-37, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 447, 1º Andar, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.112-020, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.000901/2024-45 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 107; 124; E 136, I)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 129/2024 por mais 12 (doze) meses a partir de **22/07/2025 a 22/07/2026**, podendo ser prorrogada sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – D O PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 21.216,96 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de Fornecimento de link de internet satelital, plano fixo com franquia de dados de 50GB, tipo corporativo/comercial, com	26557	Mês	12	R\$ 1.768,08	R\$ 21.216,96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	internet ilimitada de alta velocidade e baixa latência.					

2.2. Foi retirado desse Termo Aditivo o item 1 - "Kit completo de Antena Padrão Autodirecionável", por se referir apenas ao momento inicial de implementação da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194009 - Coordenação Regional Roraima

Fonte de Recursos: 1000000000 e demais que vierem descentralizar recurso

Programa de Trabalho: 250043 e demais que vierem descentralizar recurso

Elemento de Despesa: 339040.13

Plano Interno: 9073CGIIRC e demais que vierem descentralizar recurso

Nota de Empenho: 2025NE000114 e seus respectivos reforços e demais Notas de Empenho que vierem a ser emitidas para aquisição do objeto.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

JOELSON DE SOUZA SANTOS

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Teixeira Alvarenga, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelson de Souza Santos, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 21/07/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8801074** e o código CRC **DA65DD76**.